

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153 -2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A
SERVIDOR

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS PARA O VICE PREFEITO DO
MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 143 da Lei Municipal nº 291/1998, que dispõe sobre o pagamento de diária ao servidor publico que se deslocar do município;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **GILENO DE OLIVEIRA CARVALHO**, Matrícula 9000312, ocupante do cargo de Vice Prefeito, quatro diárias, no valor unitário de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), totalizando R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos), para fins de participação no 3º Congresso CONECTA Municípios portugueses na cidade de Natal/RN.

Objeto do Deslocamento: Participação no 3º Congresso CONECTA Municípios Potiguares na cidade de Natal/RN.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 08 de abril a 12 de abril de 2025.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 25 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:AF6851D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/04/2025. Edição 3525
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>